

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

DECRETO Nº. 074 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispões sobre recesso no dia 24.07.2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 9.783 de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08.01.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025 (Natal) e 1º de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, nas Repartições Públicas do Município de Durandé, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de dezembro de 2025.


Renato Paiva Campos - Prefeito Municipal